



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

Assunção de
10/07/51
Manoel Barbosa de Vasconcelos

LEI Nº 73

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a estipular cláusulas e condições, assinar e contratar e levantar a importância de um empréstimo - para fins de eletrificação, até o valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr.\$-500.000,00).

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 27 de Julho de 1951.

Manoel Barbosa de Vasconcelos
Manoel Barbosa de Vasconcelos
Prefeito